



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 172/97 DE: 28/10/97

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: *Concede o Título de “Honra ao Mérito”, aos ilustres Ibaítienses que se destacaram nas mais diversas áreas, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º) - Fica concedido o Título de “Honra ao Mérito” aos Ilustres Ibaítienses que se destacaram nas mais diversas áreas:

- 1) Antônio Guilherme Shuenck
- 2) Aracy Soares reis
- 3) Haroldo Regazzo
- 4) João Baptista Montaldi
- 5) João Francisco Ruas
- 6) João Roque Filho
- 7) José Claro Ferreira
- 8) José Amaro de Carvalho
- 9) José Teixeira
- 10) João dos Santos
- 11) Laurindo Luiz
- 12) Luiz Gonzaga Pinto
- 13) Luiz de Araújo Bueno
- 14) Moisés Câmara
- 15) Mário Yamanouye
- 16) Kokit Hassunuma
- 17) Kazuo Tanaka
- 18) Valdemir Bráz Bueno
- 19) Tertuliano de Moura Bueno

Art. 2º) - A entrega dos Títulos de “Honra ao Mérito” aos Ilmos Senhores acima mencionados será realizada em Sessão Solene em comemoração aos 50º Aniversário do Município.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias, do mês de Outubro de um mil, novecentos e noventa e sete (28/10/97)


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal